



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo n.º 68/2017

Data: 25/01/17

Ass. *Jul* 17:25

Of. Gab. n.º 084/2017

Serafina Corrêa, RS, 25 de janeiro de 2017.

Sua Excelência

Vereador – Rogélio Carlos Fedrigo

Presidente da CCJRF

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Resposta Ofício n.º 03/2017

O Município de Serafina Corrêa – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 88.597.984/0001-80, com sede na Avenida 25 de Julho, 202, em Serafina Corrêa/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, excelentíssima senhora **Maria Amélia Arroque Gheller**, vem por intermédio deste acusar o recebimento do Ofício acima mencionado e ao mesmo tempo repassar as informações solicitadas relativas ao Projeto de Lei n.º 005/2017.

a) Quantos médicos estão atuando nas UBS e no Centro Municipal de Saúde com a respectiva carga horária:

Atualmente estão atuando 12 profissionais, sendo que destes, 07 com carga horária semanal de 40 horas e 05 com carga horária semanal de 20 horas.

Além destes 12 servidores, estão em andamento 02 contratos vinculados ao Programa Mais Médicos, totalizando 14 profissionais.

Destes 14 profissionais, apenas 08 atuam como Clínicos Gerais, os demais atendem outras especialidades, como pediatria, anestesiologia e obstetrícia. Além disso, os 02 contratos vinculados ao Programa Mais Médicos se encerram em Maio/2017 e 01 dos profissionais solicitou desligamento em Março/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 68/2017

Data: 25/05/17

Ass. JL

b) Quantidade de cargos que estão criados:

Atualmente no Quadro Geral de Servidores existem 35 cargos criados.

Salienta-se conforme exposição de motivos que as contratações emergenciais a que se referem o projeto de lei supracitado são de extrema necessidade para manutenção dos serviços de saúde.

De acordo com o Edital de Concursos Públicos n.º 256/2014, cujo resultado final foi homologado pelo Edital n.º 039/2015, um candidato foi aprovado para o cargo de "Médico Clínico Geral – 40 horas", sendo que o mesmo foi nomeado e não assumiu o cargo, bem como um candidato foi aprovado para o cargo de "Médico Plantonista – 40 horas", e, da mesma forma, foi nomeado e não assumiu o cargo.

Dessa forma, a alternativa para suprir as necessidades da população é a contratação de profissionais na modalidade emergencial até que seja possível a realização de concurso público para suprir de modo definitivo as vagas existentes.

Além disso, essa demanda vem sendo suprida a algum tempo com a contratação de profissionais em caráter emergencial, podemos citar como exemplo, a realização, no ano de 2016, dos Processo Seletivos Simplificados 003/2016, 016/2016, 025/2016, 026/2016, 058/2016, 059/2016, 082/2016 e 086/2016.

Diante dos motivos expostos, contamos com o habitual respaldo do Poder Legislativo, em vista dos objetivos propostos.

Atenciosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.